FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS

Exma. Sra. Ministra da Saúde
Av.ª João Crisóstomo, 9
1049-062 Lisboa

Assunto: Descongelamento da progressão dos médicos/vazio legal

Ex.ª Sr.ª Ministra da Saúde,

A Federação Nacional dos Médicos (FNAM) vem junto de V. Ex.ª manifestar a sua crescente preocupação pelo facto de, em virtude da revogação das normas que permitiam aos médicos a progressão na carreira, e a ausência de outras que venham substituir este vazio legal, estão estes impedidos de acompanharem os restantes trabalhadores da Administração Pública na evolução remuneratória decorrente da alteração do seu posicionamento no escalão/índice onde se encontram colocados.

Com efeito, por força da entrada em vigor da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro as regras relativas à progressão nos escalões foram substancialmente alteradas passando a obedecer a exigências relacionadas com as avaliações obtidas no seu desempenho.

Acontece que, se para os trabalhadores da Administração Pública em geral estas normas tiveram e têm plena aplicação, o mesmo não aconteceu para os médicos que, apesar de se acharem com direito a ver feita a sua progressão pelas normas do seu diploma de carreira (art.º 13 do D.L. 73/90 de 6 de Março) tal direito nunca lhes foi reconhecido pelas instituições de saúde ao serviço de quem trabalham.

Acontece que, também esta norma foi recentemente revogada pelo DL 177/2009 de 4 de Agosto, sem que fosse criada outra que a substituísse.

Contém este diploma uma referência no seu artigo 26.º à avaliação do desempenho que a remete para instrumento de regulamentação colectiva de trabalho.

Com a iniciativa legislativa que procedeu ao congelamento dos escalões entre 30 de Agosto de 2005 e 31 de Dezembro de 2007, e a impossibilidade de, depois desta data, poderem utilizar o mecanismo legal presente no seu diploma de carreira, os médicos desde então até ao presente têm-se visto cercados de um direito o que em muito os prejudica.

Neste sentido, a FNAM vem requerer a V. Ex.ª que esta matéria seja objecto de solução imediata que reponha a mais elementar justiça.

Aguardando resposta, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos.

P`la Comissão Executiva da FNAM

Mário Jorge dos Santos Neves

Lisboa, 22 de Fevereiro de 2010
Ref. 5/2010 SD/MJ